

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 - Centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353,1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229 CEP 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025.

"Dispõe sobre o reajuste progressivo do Vale Alimentação dos servidores públicos municipais, condicionado à disponibilidade financeira do Município."

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica instituído o reajuste progressivo do vale-alimentação concedido aos servidores públicos municipais, nos seguintes valores:
 - I R\$ 500,00 no primeiro ano de aplicação desta lei;
 - II R\$ 650,00 no segundo ano de aplicação desta lei;
 - III R\$ 800,00 no terceiro ano de aplicação desta lei;
 - IV R\$ 1.000,00 no quarto ano de aplicação desta lei.
- **Art. 2º.** O reajuste previsto nesta Lei será condicionado à disponibilidade financeira do município, sendo a concessão do benefício sujeita à análise orçamentária anual.
- Art. 3º. Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos responsáveis, realizar estudos financeiros e orçamentários para verificar a viabilidade da implementação do reajuste anual do vale-alimentação.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 - Centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail: <u>governo@conquista.mg.gov.br</u> PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa garantir a valorização dos servidores públicos municipais, promovendo o reajuste progressivo do vale-alimentação, conforme estabelecido nos artigos do texto legal. A iniciativa busca mitigar essa defasagem e assegurar que os trabalhadores tenham acesso a um benefício condizente com as necessidades do dia a dia. Além disso, o vale alimentação representa um auxílio essencial para a qualidade de vida dos servidores públicos, contribuindo para a segurança alimentar e, consequentemente, para sua produtividade no desempenho das funções públicas. O aumento do benefício não apenas favorece os servidores, mas também impulsiona o comércio e a economia do município.

O projeto estabelece que os reajustes serão aplicados desde que haja disponibilidade financeira no orçamento municipal, garantindo responsabilidade fiscal e equilíbrio nas contas públicas.

O Poder Executivo realizará estudos financeiros anuais para assegurar que o benefício seja concedido sem comprometer a sustentabilidade econômica do Município.

Conquista/MG, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal